



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Folha nº

Processo nº
39.529/2024

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

OFÍCIO Nº 233/2025/ SUMLIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – P.A nº: 39.529/2024

EMPRESA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO DE EDITAL ELETRÔNICA Nº 10/2025 – P.A nº: 39.529/2024

I - Relatório:

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é “a **Contratação de empresa, através de empreitada por preço unitário (material + mão de obra), para executar serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos de saúde, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP...**”.

A empresa supracitada apresentou o pedido de esclarecimento ao edital referido em **07/08/2025**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data de **12/08/2025** para abertura das propostas. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

II - Questionamento:

Requer a empresa resumidamente,

“Na intenção de participar da Concorrência 10/2025, agendada para 12/08/25, gostaríamos de esclarecer o que segue:

No Termo de Referência, item 1.1., há a seguinte planilha:

LOTE	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	NOME DO MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. MÁX. ADMIT. NO ITEM	VALOR TOTAL MÁX. ADMIT. DO ITEM
01	01	310.000	KG	COLETA DE RES COM TRANSPORTE A UNIDADE DE TRATAMENTO.		R\$ 2,6500	R\$ 823.550,00
	02	180.000	KG	TRATAMENTO EM AUTOCLAVE DO RES DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) COM DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.		R\$ 7,2225	R\$ 1.300.050,00
	03	40.000	KG	TRATAMENTO (AUTOCLAVE) DOS RES DO GRUPO E (PERFUCOCORTANTES) COM DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.		R\$ 7,2225	R\$ 289.300,00
	04	70.000	KG	TRATAMENTO (AUTOCLAVE) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS MORTOS.		R\$ 7,2325	R\$ 506.275,00
	05	20.000	KG	TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RES DO GRUPO B (RISCO QUÍMICO) COM DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.		R\$ 6,7525	R\$ 135.050,00
	06	28.000	UNID.	DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES CONTENDO MERCÚRIO.		R\$ 1,3000	R\$ 36.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 01: R\$ 3.136.125,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)							

No apêndice anexo I, por sua vez, traz a seguinte planilha de quantitativos:

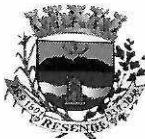
RSS - 12 Meses			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.1	Coleta de RSS com transporte à Unidade de tratamento	Kg	310.000,00
1.2	Tratamento (AUTOCLAVE) dos RSS do grupo A (Risco Biológico); com destinação final ambientalmente adequada.	Kg	180.000,00
1.3	Tratamento (AUTOCLAVE) dos RSS do grupo E (Perfurocortantes); com destinação final ambientalmente adequada.	Kg	40.000,00
1.4	Tratamento (AUTOCLAVE) de animais domésticos mortos;	Kg	70.000,00
1.5	Tratamento (INCINERAÇÃO) dos RSS do grupo B (Risco Químico); com destinação final ambientalmente adequada.	Kg	20.000,00
1.6	Descontaminação de lâmpadas Fluorescentes contendo mercúrio	un	28.000,00

Veja-se que nos itens destacados acima, quanto ao tratamento de animais mortos, há divergência entre uma planilha e outra. Ao passo que a do TR consigna o tratamento do referido resíduo por meio de incineração, a planilha do Anexo I cita que será por AUTOCLAVE.

Gostaríamos de esclarecer qual será o tratamento adotado, visto que ambos são distintos e com valores diferentes, que alteram sobremaneira a proposta do licitante.

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Da maneira em que se encontra o edital, levará as licitantes a erro, ou pior, fará com que estas escolham um ou outro método de tratamento, o que não é permitido pelas normativas ambientais."

III - Resposta:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **SERVIOESTE** no âmbito do certame nº 10/2025, informamos que a requerente apresentou duas planilhas, afirmando que a primeira estaria inserida no Termo de Referência (item 1.1) e a segunda no Anexo I. Segundo a empresa, havia divergência entre os documentos no que se refere ao item 1.4, tendo em vista que no Termo de Referência constaria o tratamento de animais domésticos mortos por meio de **incineração**, enquanto a planilha constante do Anexo I indicaria **autoclave** como método de tratamento, o que, segundo alega, geraria dúvidas em razão das diferenças de preço entre os procedimentos.

Entretanto, após análise das planilhas **encaminhadas pela própria empresa junto ao pedido de esclarecimento**, verificamos que ambas as planilhas mencionam, no item 1.4, **expressamente o tratamento por AUTOCLAVE**, e não por incineração, como alegado.

De toda forma, com o objetivo de sanar eventuais dúvidas e reiterar a informação já anteriormente esclarecida em resposta à outra impugnação apresentada pela empresa **PRO AMBIENTAL** – e já devidamente publicada no Portal da Transparência e no Portal BNC – reafirmamos que o tratamento de animais domésticos mortos, conforme item 1.4 do Termo de Referência será realizado por meio de **AUTOCLAVE**, nos termos do link abaixo, onde consta a referida publicação:

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=\[gkZjfnxxGEb3zBaQVGtNtgjYilEi1y1KmZ3UGqhmOKfeMlvKHnm1wrjtDq4CW6PX_LkduVqGrIDVnm2QbdigGolMOfma9JiJPXmMGsJx1egHE=](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkZjfnxxGEb3zBaQVGtNtgjYilEi1y1KmZ3UGqhmOKfeMlvKHnm1wrjtDq4CW6PX_LkduVqGrIDVnm2QbdigGolMOfma9JiJPXmMGsJx1egHE=)

Assim, ratificamos que o método de tratamento dos resíduos de animais domésticos mortos, previsto no item 1.4, será **AUTOCLAVE**, conforme consta de forma expressa no Termo de Referência, inclusive publicado na **ERRATA**.

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.

Resende, 08 de agosto de 2025

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625